



## DECRETO Nº 073/2002

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.428, de 20 de dezembro de 2001.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
0201 - GABINETE	
0201.0412200022.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
033/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício financeiro, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do art. 43, 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

**PACO MUNICIPAL**, aos 17 de junho de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Fazenda

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I - ( Decreto nº 073/2002 )**

**Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.**  
**Período: Janeiro à Maio de 2002**

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Arrecadação do 1º período de X1 (janeiro a maio/2001)	19.754.789,54
Arrecadação do 2º período de X1 (junho a dezembro/2001)	25.854.881,60
Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a maio de 2002)	24.572.281,28
Receita prevista para x2 (exercício de 2002)	53.906.450,00

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO**

$$\frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\frac{24.572.280,28}{19.754.789,54} \times 100$$

$$124,39\% - 100,00\% = 24,39\%$$

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Arrecadação do 2º período de X1 x	$\Delta$		
25.854.881,60 x	24,39%	=	R\$- 32.159.967,89
			6.305.086,29

**CÁLCULO:**

Receita Prevista para X2 (2002)	R\$- 53.906.450,00
---------------------------------	--------------------

**Menos:**

Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito ( janeiro/maio de 2002).	R\$- 24.572.281,28
--	--------------------




Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período ( junho a dezembro/2001).	R\$- 32.159.967,89
---	--------------------

<b>Total de (b).....</b>	R\$- 56.732.249,17
--------------------------	--------------------

Créditos abertos no exercício.	R\$- <u>2.019.910,00</u>
Decreto nº 056/02      13/05/02	750.000,00
Decreto nº 068/02      07/06/02	503.250,00
Decreto nº 069/02      07/06/02	766.660,00

<b>(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado.</b>	R\$- <u>805.889,17</u>
--	------------------------

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de junho de 2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 19 / 6 / 20 02

DE Nº 8209

UMUARAMÁ, 21 / 6 / 20 02

*Ellen Paula Neves*

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

77